



RESOLUÇÃO Nº 1297, DE 30 DE JUNHO DE 2015

Altera o inciso XII, do art. 115 do Regimento Interno da Câmara.

Projeto n. 04/2015, de autoria do Vereador Zé Márcio.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O inciso XII, do art. 115, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, aprovado pela Resolução n. 1270, de 11 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 115. O uso da palavra será regulado pelas normas seguintes:

(...)

XII - o Vereador poderá usar recursos audiovisuais em seus pronunciamentos, desde que comunique ao setor responsável da Câmara até 1 (uma) hora antes da sessão em que pretende fazer uso destes recursos.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 30 de junho de 2015.

RODRIGO CABREIRA DE MATTOS

Presidente

JOSÉ MÁRCIO LOPES GUEDES

1º Vice-Presidente

APARECIDO REIS MIGUEL OLIVEIRA

1º Secretário